



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

115-10
JL

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 102/2007.

Proposição: Projeto de Lei Ordinária

Aprovação: voto favorável da maioria dos presentes à sessão.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 054/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que autoriza o Executivo a regularizar assentamentos informais de famílias de baixa renda, nas áreas públicas municipais, no loteamento Jardim Archilla.

Parecer:

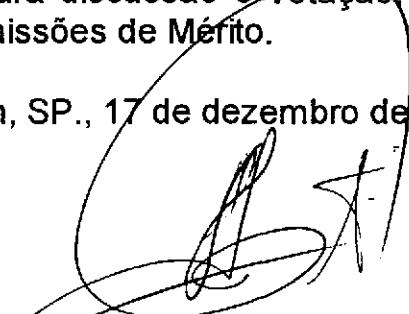
O Poder Executivo propõe a regularização dos assentamentos informais nas áreas públicas do loteamento Jardim Archilla com recursos a fundo perdido do Ministério das Cidades.

Trata-se de concessão formal de uso da propriedade urbana, não haverá alienação do imóvel em nenhuma de suas formas, só concessão de uso para fins de moradia, de forma onerosa.

Trata-se de assunto disciplinado por lei ordinária, encartando-se a iniciativa na competência legislativa e material do Município, e que, por sua vez, estabelece as condições para a regularização dos assentamentos informais nas área públicas municipais.

O projeto atende os preceitos que regem a matéria, devendo ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação, após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 17 de dezembro de 2007.


João da Silva Neto
Consultor Jurídico
OAB/SP 102952